



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2.157, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Decreto Municipal nº 2.059, de 18 de novembro de 2024, que dispõe sobre a vigência e a organização do Plano Preventivo de Defesa Civil no Município de Caraguatatuba, e dá outras providências.”*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 2.059, de 18 de novembro de 2024 estabeleceu a vigência do Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC, no Município de Caraguatatuba, para o período compreendido de 01 de dezembro de 2024 até 31 de março de 2025, prevendo que poderia, se houvesse necessidade e conveniência, ser ampliado para período maior, com observância do disposto em seu Anexo I;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMIL nº 009/610/25 que, em razão da constatação de que haverá possibilidade de fortes chuvas no Estado de São Paulo ainda nos primeiros dias do mês de abril, prorrogou, até o dia 15 de abril de 2025, a execução dos Planos Preventivos de Defesa Civil – SP Sempre Alerta Operação Chuvas 2024/2025;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Coordenação de Defesa Civil do Município para a prorrogação da vigência do Decreto Municipal nº 2.059/2024, que trata do Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC, até o dia 15 de abril de 2025, nos autos do processo administrativo nº. 13.431/2025;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado, até o dia 15 de abril de 2025, o Decreto Municipal nº 2.059, de 18 de novembro de 2024, que dispõe sobre a vigência e a organização do Plano Preventivo de Defesa Civil no Município de Caraguatatuba, e dá outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de março de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.162, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

*“Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (1ª CMSTT).”*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as Resoluções do Conselho Nacional de

Saúde nº 723, de 09 de novembro de 2023, e nº 743, de 14 de março de 2024, que, respectivamente, convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) e dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Resolução do Conselho Estadual de Saúde nº 263, de 13 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação para a realização da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CESTT);

**CONSIDERANDO** a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária que ocorreu em doze de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO**, por fim, a solicitação contida no memorando nº 127/2025-GS/SESAU;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (1ª CMSTT) de Caraguatatuba, que ocorrerá no dia 05 de abril de 2025, em local a definir, tendo como tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano” e como eixos: 1) Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; 2) As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora; e 3) Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (1ª CMSTT) será coordenada, organizada e conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Saúde a expedição de Portaria com a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (1ª CMSTT), devendo ser providenciada a sua publicação.

**Art. 4º** À Comissão Organizadora competirá a elaboração do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (1ª CMSTT) e do cronograma para a sua realização, além de outros atos necessários para sua ocorrência.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de abril de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE FAZENDA

#### NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos

cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF	P.A
MARLENE DE PAULA GRATIVOL	805.***.***-00	9.690/2025
CAIO BERTOLUCCI HIGINO	502.***.***-88	9.302/2025
MIGUEL ANGELO ALVES COUTINHO JUNIOR	306.***.***-64	9.362/2025
ANA LUCIA PIMENTA FIGUEIREDO	161.***.***-93	9.018/2025
ROSA ALVES PAIVA	319.***.***-51	9.821/2025
IARA APARECIDA ALVES MARTINS	116.***.***-01	9.720/2025
MARIA EUNICE DOS REIS	811.***.***-68	9.779/2025
JORGE LUIZ DA SILVA DE FARIA	456.***.***-84	10.206/2025
ISILDINHA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	098.***.***-09	9.719/2025
ANDRESSA APARECIDA BAPTISTA RIBEIRO	314.***.***-00	9.958/2025
SILVANA TAVARES DO PRADO CRUZ	248.***.***-30	10.228/2025

## SECRETARIA DE TURISMO

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2025

#### CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO EDITAL Nº 011/2025 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE OU NÃO PELA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DE POLO DISTINTO DE SUA INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 042/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, representada pela Secretária Bianca Colepicolo, no âmbito de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que os espaços destinados à Feira Municipal de Artes e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC integram os atrativos turísticos do Município, sendo a Secretaria Municipal de Turismo responsável pela sua gestão;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, que “dispõe sobre o funcionamento da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamada Pública nº 042/2024 e suas retificações, e os Editais nº 006/2025, 011/2025 e 012/2025;

**CONSIDERANDO** o determinado no dia 19.02.2025 pela COMISSÃO AVALIADORA, nomeada conforme item 3.1 do Edital de Chamada Pública Nº 006/2025;

### COMUNICA

#### 1. CONVOCA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE OU NÃO PELA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DE POLO DISTINTO DE SUA INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 042/2024

1.1. CONVOCA artistas/artesãos em CADASTRO DE RESERVA, por ordem de classificação, para comparecimento na SETUR (Av. Dr. Arthur da Costa Filho, 25, Centro), no dia 08 de abril de 2025, às 10 horas, para manifestação de interesse ou não em ocupar vagas remanescentes do Polo FEMAAC Praça Antônio Fachini – Martim de Sá.

POLO FEMAAC Praça Diógenes Ribeiro de Lima – Centro					
PROTOCOLO	CANDIDATO	GRUPO DE ATIVIDADE	NOTA	CLAS.	RESULTADO
012/2024	Gerson Corrêa Machado	Artesanato – Modelagem (35)	44	7	CADASTRO DE RESERVAS

1.2. Os artistas/artesãos que optarem pela ocupação das vagas em questão ficarão AUTORIZADOS A RECEBER A OUTORGA DA LICENÇA DE EXPOSITOR E DA PERMISSÃO DE USO conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, e acompanharão sorteio de distribuição dos boxes, **deixando de compor o Cadastro de Reserva.**

1.3. Os artistas/artesãos que optarem pela ocupação das vagas em questão irão receber comunicado, via e-mail, para comparecimento na SETUR para assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso do referido Box, retirada da chave do Box, da Licença de Expositor e da guia correspondente para pagamento da taxa e do preço público conforme previsto na Lei Municipal Nº 2.637/2022.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Aplica-se ao presente Edital o que dispõe a Lei Municipal nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022 e alterações, bem como demais legislação vigente sobre a matéria.

2.2. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes a todo o Processo de Seleção é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.3 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, até o término do Processo.

2.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato se constatadas quaisquer irregularidades, fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos quando da inscrição.

2.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no veículo oficial de publicação da prefeitura, e na sede da SETUR.

2.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

Caraguatatuba/SP, 03 de abril de 2025.

**BIANCA COLEPICOLO**  
Secretária Municipal de Turismo

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS

### RESOLUÇÃO Nº. 003, de 21 de março de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º Inciso IX da Lei Municipal nº. 1018 de 04 de junho de 2003.

Considerando a Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando que em 30 de janeiro de 2025 em reunião extraordinária on-line do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba – Ata 670;

### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Ata 675 da Reunião Extraordinária 11/03/2025 – Convocação 10/2025 – Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Art. 3º - Aprovar a Portaria nº 010, de 11 de março de 2025 que nomeia a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

\_\_\_\_\_  
Cilmara Oliveira Santos  
Presidente – Conselho Municipal de Saúde

Homologo:

\_\_\_\_\_  
Mateus Veneziani da Silva  
Prefeito Municipal

De acordo com as atribuições que me confere o Art. 2º da Lei Municipal 1.018, de 04 de junho de 2003.

Resolução MS nº 453/212, quarta diretriz, inciso XII.

Homologo a Resolução do COMUS nº. 003, de 21 de março de 2025.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE ADITAMENTO

PI 3306/15 - CONTRATO 14/15 - DL 01/15 - PC 109/15.

Objeto: locação de imóvel para uso não-residencial da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo. Contratada: Iannucci & Rodrigues Administração de Bens Proprios LTDA. CNPJ: 53.737.783/0001-57. TA 13: prorrogação contratual por mais 12 meses (20/02/25 a 19/02/26), com reajuste de cerca de 4,17% no valor do aluguel, o valor mensal passa a ser R\$ 4.396,15. Valor global: R\$ 52.753,80. Assinatura: 19/02/2025.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

### AVISO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2025 – Processo Interno nº 13414/2025 – Processo de Compras nº 17/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR**

Início da Disputa: 08/04/2025 às 08h00min.

Edital, informações e local de realização: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/dispensas>



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO